

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
ADEVILSON RODRIGUES DE CARVALHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
14010442-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
284.118.488-92 05/10/1978

FILIAÇÃO  
OTAVIO RODRIGUES DE CARVALHO  
JACIRA OLIVEIRA DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02595279906 21/09/2014 19/02/1998

OBSERVAÇÕES

*Adevilson R. Carvalho*

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL DATA EMISSÃO  
BARBOSA FERRAZ, PR 18/02/2014

*J. Araoz (RAAD)*

ASSINATURA DO EMISSOR 11683648164 PR907129457

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

855672474

PROIBIDO PLASTIFICAR

855672474

FONE SANEPAR 0800 - 200 - 0115

**CONTA**

NOME DO CLIENTE \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_  
DONIZETTE DE CASSIA S PASQUIM 2523.6920  
ENDERECO \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_ Nº LADO - Nº FRENTE \_\_\_\_\_  
R SOARES RAPOSO 898

CEP \_\_\_\_\_ LOCAL \_\_\_\_\_  
86.960-000 BARBOSA FERRAZ

ROTEIRO DE LEITURA \_\_\_\_\_ HIDRÔMETRO \_\_\_\_\_ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP \_\_\_\_\_  
051-18-10-006-29760 Y19AA0115428-4-1 033 001 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	12	12	12	0	12	
Nº Amostras Realizadas	16	16	16	8	16	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	16	16	16	8	16	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	PAGO	X	X	X	PAGO							
2023	PAGO	X	---	---	---							

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA (R\$)	SANEPAR (R\$)
TX LIXO PREFEITURA	29,20	
MULTA TX LIXO PREF	0,58	
MULTA TX LIXO PREF	0,58	
MULTA AGUA		5,48
DEMAIS SERVIÇOS		4,29

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$ ÁGUA	TOTAIS ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5		48,97	
COM Mínimo	5		88,16	

**HISTÓRICO DE CONSUMO/m3**

11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23
7	13	13	8	10	6	8	6	7	8	5

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30	27/10/2023	303	309	6	10/2023

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	6	10/11/2023

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
28/11/2023	137,13		40,13	177,26

## CESSÃO DE DIREITO

**RENAN ARAUJO DE OLIVEIRA** brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz - PR, na Rua João Cornelian, 42, Conjunto Perdizes, CEP: 86.960-000, portador da C.I.R.G. n° 12.351.197-2-PR, e inscrito no CPF n° 078.819.949-83.

pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato transferido tem ao(s) \_cessionário(s):

**ADEVILSON RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, pedreiro, solteiro, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz - PR, na Rua Tabajara, 626, Vila Mineira, CEP: 86960-000, portador da C.I.R.G. n° 14.010.442-6-SESP-PR e inscrito no CPF n° 284.118.488-92, mencionado, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a aquisição de

- PARTE DE 50% DA DATA DE TERRAS N° 09 DA QUADRA N° 252, COM ÁREA DE TOTAL 918,75m<sup>2</sup>, SENDO A ÁREA ADQUIRIDA NESTE CONTRATO CORRESPONDENTE A 459,38m<sup>2</sup>, SITUADA NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ - PR, DE FRENTE PARA RUA BORORÓS, BAIRRO QUEBRA MOLAS, SENDO A PARTE, A METADE DA ESQUERDA DE QUEM OLHA O IMÓVEL DE FRENTE.

que o(s) cessionário(s) nomeado(s), entra de posse no referido imóvel, de que está de acordo os cedentes, que adquiriu os direitos sobre o imóvel como herdeiro de ELIDIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O(a) (s) Cessionário(a) (s) pagará(ão) pelo imóvel objeto deste instrumento o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à vista no ato da assinatura deste instrumento.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato autorizado tem, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, mencionada vendedora originária a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário nomeado, ou a quem este indicar.

Comprometem-se ambas as partes, por si e seus herdeiros e sucessores a fazer a presente cessão sempre boa, firme e valiosa a Lei e ao Direito.

Vai a presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 26 de julho de 2023.

FIRMA RECONHECIDA  
Tab. Barbosa Ferraz

*Renan Araujo de Oliveira*  
RENAN ARAUJO DE OLIVEIRA  
CEDENTE

FIRMA RECONHECIDA  
Tab. Barbosa Ferraz

*Adevilson M. Carvalho*  
ADEVILSON RODRIGUES DE  
CARVALHO  
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



### TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO: 20230817.0855.12645		
NOME DO CLIENTE: ADEVILSON RODRIGUES DE CARVALHO		
RG: 140104426	CPF/CNPJ: 284118488 - 92	
DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1978	NOME DA MÃE: JACIRA OLIVEIRA DE CARVALHO	
ENDEREÇO: R BÓROROS		Nº: 00611
BAIRRO: QUEBRA MOLA	QUADRA: 252	LOTE@R
ENTRE RUAS: R 7 SETEMBRO R 15 NOVEMBRO		
CEP: 86960-000	CIDADE: BARBOSA FERRAZ	
TELEFONE:	CELULAR: 44 999987398	
Autoriza SMS: ( )S ( )N	e-mail:	Autoriza e-mail: ( )S ( )N
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 PARCELAS DE R\$ 17,89		
DEZESSETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS ***** *****		

O cliente acima qualificado esta de acordo com as seguintes condicoes:

I) Responsabiliza-se pela demarcacao do local onde sera instalada a ligacao de agua, a qual sera executada de acordo com os padroes da ligacao utilizados pela Sanepar.

II) O prazo para execucao da ligacao de agua, desde que todas as condicoes estejam atendidas e nao existam outros impedimentos, como a necessidade de ampliacao de rede ou de autorizacao para travessia, sera de 10(dez) dias uteis, contados a partir desta solicitacao.

III) A execucao da ligacao de agua pela Sanepar nao implica em reconhecimento por parte do poder publico do direito de posse ou de propriedade do imovel, conforme Art.30 Paragrafo 2 da Resolucao 003/2020 - AGEPAR - Regulamento dos Servicos Basicos de Saneamento do Parana ou outro instrumento legal que venha a substitui-lo.

IV) Deve garantir o livre acesso, sendo vedado impedir o ingresso, inclusive com obstaculos, a medicao do consumo, a remocao do hidrometro ou do padrao de ligacao, conforme art. 14 e art. 101 da Resolucao 003/2020 - AGEPAR ou outro instrumento legal venha a substitui-lo.

V) Caso impeca livre acesso, apos 3(tres) ciclos de faturamento consecuti- vos, a Sanepar podera, sem prejuizo ao disposto no item II do Art.142, arbi- trar consumos para o ciclo de faturamento, nos termos do Art. 103 da Reso- lucao 003/2020 - AGEPAR ou outro instrumento legal que venha a substitui-lo.

VI) A guarda e conservacao da ligacao e do hidrometro sao de inteira respon- sabilidade do cliente e qualquer dano causado aos componentes do cavalete (tubos, conexoes, registro, lacres, hidrometro, etc.) ou, em caso de furto, os custos de regularizacao, bem como as demais medidas aplicaveis, ocorrerao as expensas ao cliente. Caso seja apresentado o Boletim de Ocorrancia, nao havera cobranca pelo servico de recomposicao dos componentes.

VII) De acordo com o item IV do Art.10 da Resolucao 003/2022 - AGEPAR, ou ou- tro instrumento legal que venha a substitui-lo, e vedado o uso de dispositi- vos na instalacao predial de agua, como bombas de succao, eliminadores de ar, que de qualquer modo prejudique o sistema de abastecimento de agua, segundo determina tambem o Decreto Estadual 953/2007, em seus Artigos 1 e 2.

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: Adeilson Rodrigues de Carvalho	
NACIONALIDADE: Brasileiro	
ESTADO CIVIL: Solteiro	
PROFISSÃO: Pintor	
RG: 14.010.442-6 SESP/PR	CPF: 284.118.488-92
ENDEREÇO: Rua Soares Raposo, nº 898, Vila Mineira, em Barbosa Ferraz-PR	
TELEFONE: (44) 99998-7398 (44) 99896-2635	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Barbosa Ferraz – PR, 05 de dezembro de 2023.

### DECLARANTE

Adeilson Rodrigues de Carvalho

*Adeilson R. Carvalho*

Testemunha 1   
Nome: Carlos Eduardo Valentin Warken  
CPF: 114.474.299-40

Testemunha 2   
Nome: Gabriel de Souza Macedo  
CPF: 100.117.669-30

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: Adeilson Rodrigues de Carvalho	
NACIONALIDADE: Brasileiro	
ESTADO CIVIL: Solteiro	
PROFISSÃO: Pintor	
RG: 14.010.442-6 SESP/PR	CPF: 284.118.488-92
ENDEREÇO: Rua Soares Raposo, nº 898, Vila Mineira, em Barbosa Ferraz-PR	
TELEFONE: (44) 99998-7398 (44) 99896-2635	

**OUTORGADAS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **ANDRESSA SATIE ITO FUJIWARA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 65.329 e **GABRIEL DE SOUZA MACEDO** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 117.599, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Barbosa Ferraz  
CIDADE - PR, 05 de dezembro de 2023.

### OUTORGANTE

Adeilson Rodrigues de Carvalho

Adeilson R. Carvalho